**INDICAÇÃO Nº 605/2024**

**INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO PROPORCIONAR OPORTUNIDADES DE EMPREGO E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de implantação de programa de capacitação profissional para jovens em situação de vulnerabilidade social, visando proporcionar oportunidades de emprego e inserção no mercado de trabalho, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a criação de um programa de capacitação profissional voltado para jovens em situação de vulnerabilidade social é uma medida essencial para combater a desigualdade e promover a justiça social em nosso município e esses jovens frequentemente enfrentam barreiras significativas ao acesso à educação e ao mercado de trabalho, perpetuando ciclos de pobreza e exclusão, assim, o programa proporcionará a esses jovens as habilidades e qualificações necessárias para competir de forma justa no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da desigualdade social;

Considerando que a capacitação profissional é uma ferramenta poderosa para gerar oportunidades de emprego e fomentar o desenvolvimento econômico local e, ao capacitar os jovens, o programa não apenas aumenta suas chances de conseguir um emprego digno, mas também contribui para a formação de uma mão-de-obra qualificada e diversificada, que pode atender às demandas do mercado de trabalho de Sorriso e isso resultará em benefícios econômicos a longo prazo, tanto para os indivíduos quanto para a comunidade como um todo;

Considerando que a falta de oportunidades de emprego e educação é um fator que contribui para a marginalização dos jovens em situação de vulnerabilidade social, por isso a implantação de um programa de capacitação profissional oferecerá uma alternativa positiva e construtiva, desviando esses jovens de caminhos prejudiciais e promovendo a sua inclusão social;

Considerando que um programa de capacitação profissional também fortalecerá o vínculo dos jovens com a comunidade e promoverá a cidadania ativa, pois participar de cursos e atividades voltadas para o desenvolvimento pessoal e profissional incentivará os jovens a se envolverem mais nas questões locais e a contribuírem de forma significativa para o crescimento e bem-estar da sua comunidade e esse engajamento reforçará o sentimento de pertencimento e responsabilidade social, essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais coesa e solidária;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, vide art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 25 de junho de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **ANA PAULA GUIMARAES****Vereadora PODEMOS** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** |
| **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador PP** | **RODRIGO MACHADO****Vereador MDB** | **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSD** |
| **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** | **DAMIANI****Vereador MDB** |